



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI**

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Av. Luís Borges de Sousa, 660 – Centro – Fone: (0\*\*89) 3434-0001

CEP 64638-000 = São Luís do Piauí – PI.

Processo Adm. nº 001/2018 - CPL/ING

FLS. Nº 39

RUBRICA

**TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018 - CPL/ING  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018 - CPL/ING  
LICITAÇÃO – Inexigibilidade Nº 001/2018**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí.

**OBJETO:** Contratação de uma profissional especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em assuntos fiscais, contábeis, financeiros, trabalhistas, previdenciários, para Secretaria Municipal de Saúde de São Luís do Piauí - PI.

**CONTRATADA:** MARIA NEUMAN SANTOS

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** 2.862,00 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais) mensal, com valor glotal de R\$ 34.344,00 (trinta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais) anual

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36

**FONTE DE RECURSO:** FMS - Fundo Municipal de Saude

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de janeiro de 2018

**PRAZO CONTRATUAL:** até 31 de dezembro de 2018, a contar da data da assinatura do contrato.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI**, estabelecida à Av. Luís Borges de Sousa, nº 660, Bairro Centro, na cidade de São Luís do Piauí – PI, inscrita no CNPJ sob nº 01.519.467/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA, portador do CPF nº 397.241.073-53 e documento de identificação RG nº 805.676 - SSP-PI denominado apenas **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra.: **MARIA NEUMAN SANTOS**, estabelecida na Av. Anísio da Luz, nº 566 A, B. Ipueirs, Picos - PI, CEP: 64.604-090, portadora do CNPJ sob nº **024.111.113-71, RG 2591320 SSP-PI**, neste ato representado pelo Sr(a). **MARIA NEUMAN SANTOS**, brasileiro, contador, portador do CPF sob nº 024.111.113-71, RG 2591320 SSP-PI, denominado apenas **CONTRATADO**, têm entre si, como justo e contratado o seguinte:

Cláusula 01 – O **CONTRATADO** compromete-se a colocar à disposição da **CONTRATANTE** seus assessores e consultores especializados em assuntos fiscais, contábeis, financeiros, trabalhistas, previdenciários, sempre que se fizerem necessários e assegurar a boa execução das tarefas a eles confiadas.

Cláusula 02 – Todos os serviços enumerados serão executados e prestados por pessoal devidamente habilitado do **CONTRATADO** que tem a exclusiva responsabilidade pelo pagamento de seu trabalho, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações legais de qualquer natureza para com os mesmos, notadamente as referentes às leis trabalhistas e previdenciárias.

Cláusula 03 – O **CONTRATANTE**, por sua vez, se obriga:

3.1 – a fornecer o **CONTRATADO** as diretrizes dos trabalhos a serem executados;

3.2 – a determinar a todos os setores da Prefeitura Municipal que emprestem o máximo de colaboração ao **CONTRATADO**, quando na execução de suas tarefas, seja no que tange a fornecimento de informações e documentos.

3.3 – a permitir que o **CONTRATADO** utilize, quando necessário, seus equipamentos e material de escritório para a execução dos serviços ora contratados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI**

**CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05**

Av. Luís Borges de Sousa, 660 – Centro – Fone: (0\*\*89) 3434-0001  
CEP 64638-000 = São Luís do Piauí – PI.

Processo Adm. nº 001/2018 - CPL/ING

FLS. N° 40

RUBRICA

Cláusula 04 – O preço ajustado na assinatura deste contrato, para a presente prestação de serviço, é de R\$ 2.862,00 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais) mensal, com valor glotal de R\$ 34.344,00 (trinta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais) anual, cujo pagamento ao CONTRATADO será feito de forma parcelada em 12 (doze) parcelas iguais, pelo CONTRATANTE, no dia 30 (trinta) de cada mês.

4.1 – O preço acima será reajustado sempre que ocorrerem:

4.1.1 – reajustes salariais.

4.1.2 – todas e quaisquer despesas que possam ser consideradas extras-contratuais, inclusive as despesas de viagem e estadas, desde que efetuadas com o acordo da CONTRATANTE, serão pagas por esta.

Cláusula 05 – O presente contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2018 a contar da data da assinatura do presente, ficando a critério das partes renovado por igual período.

Cláusula 06 – Responderá por perdas e danos a serem apurados em ação própria a parte que infringir qualquer das cláusulas do presente contrato.

Clausula 07 – Qualquer das partes que rescindir o presente contrato sem comunicação prévia fica na obrigatoriedade de ressarcir a outra parte uma multa de 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.

Cláusula 08 – Fica eleito o Foro da Comarca de Bocaina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratual.

E por estarem às partes, CONTRATADO e CONTRATANTE, de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se 01 (uma) via para cada parte interessada.

São Luis do Piaui (PI), 24 de janeiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa  
Prefeito Municipal - Contratante

  
\_\_\_\_\_  
MARIA NEUMAN SANTOS  
CONTRATADO

Testemunhas:

1º - \_\_\_\_\_

2º - \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI**

**CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05**

Av. Luís Borges de Sousa, 660 – Centro – Fone: (0\*\*89) 3434-0001  
CEP 64638-000 = São Luís do Piauí – PI.

Processo Adm.nº 001/2018 - CPL/ING

FLS. Nº 41

RUBRICA

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 001/2018 - CPL/ING**

**OBJETO: Contratação de uma profissional especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em assuntos fiscais, contábeis, financeiros, trabalhistas, previdenciários, para Secretaria Municipal de Saúde de São Luis do Piauí - PI**

**PROCESSO: INEXIBILIDADE Nº 001/2018**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí**

**CONTRATADO: MARIA NEUMAN SANTOS**

**DATA DO CONTRATO: 24 de janeiro de 2018**

**VALOR: 2.862,00 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais) mensal, com valor glotal de R\$ 34.344,00 (trinta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais) anual**